

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE RIFAINA

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 134



...D SILVA (CPF ***360608**) em 06/11/2024 às 09:45:50 (GMT -03:00).

...42146
...ador/b50
...original, acesse: <https://www.dofe...>

SUMÁRIO



MUNICÍPIO DE RIFAINA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Editais	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 1.483 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

“VERSANDO SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO COMÉRCIO E UTILIZAÇÃO DE BEBIDAS EM GARRAFAS DE VIDRO COMO TAMBÉM O FORNECIMENTO E USO DE COPOS DE VIDRO, A UTILIZAÇÃO DE CHURRASQUEIRAS E DISCIPLINA TAMBÉM O USO DE APARELHAGEM DE SOM PELOS COMERCIANTES NA ORLA DA PRAIA ARTIFICIAL DE RIFAINA DURANTE O PÉRIODO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 76 ANOS DE RIFAINA E RÉVEILLON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HUGO CÉSAR LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL de Rifaina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO, que o Poder Público deve atuar de maneira preferentemente preventiva, por meio de normas limitadoras e sancionadoras da conduta daqueles que utilizam bens ou exerçam atividades que possam afetar a coletividade e a segurança dos indivíduos.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica vedado durante as **FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO AOS 76 ANOS DE RIFAINA** sendo o período compreendido das 18h00min do dia 20 de dezembro de 2024 até às 18h00min do dia 24 de dezembro de 2024, bem como durante o período de **RÉVEILLON** compreendido das 18h00min do dia (31 de dezembro de 2024 até às 18h00min do dia 01 de janeiro de 2025), **QUALQUER** tipo de venda e uso de bebida de garrafa em vidro por comerciantes, ambulantes, turistas, entre outros, bem como o fornecimento e uso de copos de vidro no calçadão e orla da praia artificial, tanto no comércio quanto pelos turistas. Fica ainda proibido o uso, ou, porte de qualquer tipo de equipamento sonoro pelos turistas dentro dos limites estabelecidos no parágrafo primeiro deste artigo.

Parágrafo Primeiro: Fica vedado durante as **FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO AOS 76 ANOS DE RIFAINA** sendo o período compreendido das 18h00min do dia 20 de dezembro de 2024 até às 18h00min do dia 24 de dezembro de 2024, bem como durante o período de **RÉVEILLON** compreendido das 18h00min do dia (31 de dezembro de 2024 até às 18h00min do dia 01 de janeiro de 2025), o uso de **churrasqueiras em calçadas** em toda orla da praia (Rampa Municipal até o Teatro de Arena) pelos comerciantes, turistas e moradores das ruas Nove de

julho, Praça 24 de dezembro e Visconde de Ouro Preto, Avenida Calixto Jorge, e adjacências até o limite dos logradouros públicos denominados - Ruas Visconde de Ouro Preto e Nove de Julho com as Ruas Coronel Pereira Cassiano, Barão de Rifaina, Tiradentes, Marechal Deodoro, Jose Francisco da Silveira, Rui Barbosa e Izaltina da Costa Salomão.

Parágrafo Segundo: Sendo o infrator possuidor de autorização do poder público (alvará, licença etc.) para o exercício de atividades controladas pelo Poder Público Municipal será imediatamente cassado ou revogado, sem prejuízo das demais responsabilidades, cujas punições administrativas estão fixadas em nossa regência.

ARTIGO 2º - Não será admitida a montagem de sons, eventos, festas etc., que não seja o próprio convencional usado no bar de praxe, para o público em geral nos estabelecimentos e áreas destinadas para esses fins nas delimitações descritas no Paragrafo Primeiro do Art. Primeiro.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Rifaina, 06 de novembro de 2024.

HUGO CÉSAR LOURENÇO

Prefeito Municipal

Editais**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA**

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE RIFAINA NOS DIAS 20 À 23 DE DEZEMBRO DE 2024

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:06 de novembro de 2024

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 20 de novembro de 2024 às 09:30

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 20 de outubro de 2024 às 09:30

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sites: www.bll.org.br e www.rifaina.sp.gov.br.Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 - Centro,Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

Rifaina,05 de novembro de 2024

Hugo César Lourenço-Prefeito



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b506-636a-08b8-4214-64



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rifaina (SP), Edição nº 134, ano I, veiculado em 06 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por LUCAS NASCIMENTO SILVA (CPF ***360608**) em 06/11/2024 às 09:45:50 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b506-636a-08b8-4214-64>